



PORTARIA Nº 44, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONCEDE PERCENTUAL DE
ADICIONAL DE FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDORA
PÚBLICA QUE MENCIONA.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 48, de 31 de março de 2016, que estabelece normas relativas às funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o exercício de função gratificada se destina à atribuição de responsabilidades e encargos especiais ao servidor, além daqueles inerentes ao seu cargo, observadas a natureza e a complexidade das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e a conveniência administrativa na adequada distribuição das responsabilidades e atribuições no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos percentuais das funções gratificadas aos critérios atuais de organização e gestão administrativa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO por fim, a expressa anuência dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal abaixo identificada o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de função gratificada, em razão



do exercício da função de Responsável pelo Serviço de Almoxarifado, conforme especificado:

NOME	% DO ADICIONAL	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Divina Aparecida dos Santos	30%	Gratificação pelo Exercício da Função de Responsável pelo Serviço de Almoxarifado

Art. 2º. O adicional de função gratificada de que trata esta Portaria será devido enquanto perdurar o efetivo exercício da função, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal